ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 003/2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, vem em face do falecimento do ex-vice Prefeito do Município de Xangri-Lá, José Reginaldo Pereira,

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, luto oficial por 3(três) dias, em face do falecimento do primeiro Vice-Prefeito do Município de Xangri-Lá/RS, o Excelentíssimo Senhor José Reginaldo Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
PRESIDENTE